

LEI Nº 1.733, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Acrescenta dispositivo à Lei 1.654, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O anexo II A – Secretaria Municipal de Educação passa a vigorar acrescido do item nº 15 “ação” no programa “educação” conforme abaixo:

Nº	Ação	Programa
15	Ampliação da Escola do Baú	Educação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

PPA 2006/2009

Anexo II A - alterado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Ações	Programa
01	Construção do bloco a no EMIP/UFOP	Educação
02	Conclusão da Escola Municipal no bairro Estrela Dalva	Educação
03	Construção de quadra na Escola Monteiro Lobato no bairro Novo Cruzeiro	Educação
04	Construção de quadra coberta no bairro Vale do Sol	Educação
05	Reforma do Anfiteatro do Centro Educacional	Educação
06	Instituir o pré-vestibular gratuito para estudantes de baixa renda	Educação
07	Informatização das Escolas Municipais / Inclusão Digital	Educação
08	Criação de novos cursos para a UFOP	Educação
09	Criação de curso superior de enfermagem	Educação
10	Ampliação de escolas	Educação
11	Investir na capacitação profissional de ensino	Educação
12	Aperfeiçoamento do projeto “Vamos à Escola”	Educação
13	Ampliar o programa de alfabetização de adultos	Educação
14	Implantar escolas de trabalho e centro móvel de formação	Educação
15	Ampliação da Escola do Baú (AC)	Educação